

ATO Nº 042/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40 da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais; e disposições da Lei nº 1.614/2005; observado o Despacho nº 853/2019/GABPRES, de 22 de abril de 2019, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2019.04.206427P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **AGENOR DIVINO CHAVES DE MENDONÇA**, matrícula nº 34001, Técnico Ministerial – Assistência Ministerial, Classe EC, Padrão 1, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados no valor de R\$ 6.523,05, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins – FUNPREV e reajuste paritário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

